DECRETO Nº2.089, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Revoga a homologação e suspende a convocação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2016 da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública;

Considerando a necessidade de acautelar-se e de resguardar eventuais direitos;

Considerando a apuração de fatos relativos ao Concurso Público nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Carneirinho., através do Processo Administrativo nº 01/2017;

Considerando os vícios identificados no processo licitatório de despensa de licitação que originou na contratação da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba (FUNEPU) para a realização do referido concurso público, como se vê no citado processo administrativo;

Considerando o não cumprimento pela Prefeitura Municipal de Carneirinho dos arts 15, 16 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente à realização do mencionado concurso público, como se extrai do mencionado processo administrativo;

Considerando as irregularidades que contaminam a legalidade do edital do concurso público em referencia, conforme demonstrado também no indicado processo administrativo;

Considerando que o referido concurso público não foi autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme apontamentos do respectivo Ministério Público que inclusive revelam falhas graves e insanáveis em seu edital; e

Considerando finalmente, a existência do TAC 388/2004, firmado com o Ministério Público do Trabalho 3ª Região- Oficio de Uberlândia e da Execução do referido TAC junto a Justiça do Trabalho dessa Comarca (Processo nº0000665-07.2012.503.0157).

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogada para todos os fins legais a homologação do Concurso Público nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, ficando suspensa a convocação e posse dos respectivos candidatos aprovados até posterior deliberação mediante Decreto do poder executivo.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária para os serviços essenciais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Carneirinho nos termos da legislação municipal especifica para os cargos e vagas previstos no mencionado concurso público e para outros que se fizerem necessários até a realização dos competentes processo seletivo e ou concurso público.

Art. 3º - As contratações temporárias previstas no art. 2º desse decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2.061/2016.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Administrativa I